

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

# ATOS LICITATÓRIOS

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº103/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS, TESTES E JOGOS PARA USO DOS PROFIS-  
SIONAIS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, E PSICOPEDAGOGIA NOS  
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICI-  
PAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANE-  
MA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$11.625,95 (Onze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e No-

venta e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 31/10/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –  
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR,16 de outubro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que re-  
alizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº104/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA  
MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA),  
MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA  
ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS -I, PER-  
TENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$219.500,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 05/11/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –  
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR,16 de outubro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que re-  
alizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº105/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE  
KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA  
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCES-  
SADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 81.087,54 (Oitenta e Um Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinqüen-  
ta e Quatro Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 05/11/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –  
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR,16 de outubro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação  
para AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DA 1ª MOSTRA  
DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE CAPANEMA PR, “CAPANEMA, AQUI TEM SUS” E DEMAIS AÇÕES  
DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA, conforme parecer Jurídico  
fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)  
do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)

Capanema - PR, 16 de outubro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 472/2019

Processo dispensa N° 043/2019

Data da Assinatura: 16/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NEVIO CARLOS TESSER.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DA 1ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, "CAPANEMA, AQUI TEM SUS" E DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA..

Valor total: R\$11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIO, VISANDO A PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)

Capanema - PR, 16 de outubro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 473/2019

Processo dispensa N° 044/2019

Data da Assinatura: 16/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: L.C. WESSLER COMUNICACAO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIO, VISANDO A PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR.

Valor total: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação

para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO REICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E REICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VALOR TOTAL: R\$ 672.826,14(Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos).

Capanema - PR, 16 de outubro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 474/2019

Processo dispensa N° 045/2019

Data da Assinatura: 16/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO REICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E REICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$ 672.826,14(Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

#### DECRETO N° 6.695, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 525.000,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.661, de 26 de outubro de 2018 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1° Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTA/ELEMENTO: 0270 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 510 – TAXAS – PODER POLÍCIA – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 18.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 0340 – 33.90.36.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA FÍSICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 32.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0580 – 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF CONST FUNDEB – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 123.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 0691 – 33.90.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 150.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-114 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL – FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 0840 – 31.90.16.00.00 – OUT DESP VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 19.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1202.2-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTA/ELEMENTO: 0910 – 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 53.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 0950 – 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV P/ DISTR GRATUITA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 70.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 0990 – 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF CONST FUNDEB – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 1.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.1501.1-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1490 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE: 15.452.1501.2-154 – ATIV DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 1540 – 31.90.16.00.00 – OUT DESP VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 12.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.04 – F. M. SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-085 – ATIV DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CONTA/ELEMENTO: 2650 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00-15%) – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 22.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.2001.2-371 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CIFRA

CONTA/ELEMENTO: 2970 – 33.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPACÃO PÚBLICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 525.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos dos cancelamentos parciais e/ou totais das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 02.00–GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 02.01 – CHEFIA DE GABINETE

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-020 – ATIVIDADE DA CHEFIA DE GABINETE

CONTA/ELEMENTO: 0130 – 33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 03.00–ASSESSORIAS

UNIDADE: 03.03 – PROCURADORIA GERAL

ATIVIDADE: 04.092.0402.2-017 – ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTA/ELEMENTO: 0200 – 31.90.16.00.00 – OUT DESP VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0280 – 31.90.16.00.00 – OUT DESP VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 40.000,00

CONTA/ELEMENTO: 0300 – 33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00

CONTA/ELEMENTO: 0310 – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE





RENTE  
VALOR: R\$ 29.000,00  
CONTA/ELEMENTO: 0360 – 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 510 – TAXAS – EXERC PODER DE POLÍCIA – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 18.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-114 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL – FUNDEB  
CONTA/ELEMENTO: 0820 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 19.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.364.1201.2-105 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR  
CONTA/ELEMENTO: 0870 – 33.90.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 35.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.365.1202.2-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
CONTA/ELEMENTO: 0940 – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF CONST FUNDEB – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 123.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 1750 – 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 30.000,00  
CONTA/ELEMENTO: 1820 – 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRATUÍTA  
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00-15%) – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 22.000,00

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO: 17.512.17011-199 – MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES  
CONTA/ELEMENTO: 2620 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL  
ATIVIDADE: 20.606.2001.1-209 – OBRAS E EQUIP. P/ INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL  
CONTA/ELEMENTO: 2800 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 20.000,00  
CONTA/ELEMENTO: 2820 – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATE-

RIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL  
ATIVIDADE: 20.606.2001.2-210 – ATIV DO DEPTO. DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL  
CONTA/ELEMENTO: 2880 – 33.90.31.00.00 – PREM CULT, ART, CIENTIF, DESPORT E OUTRAS  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 10.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
ATIVIDADE: 18.541.18012-205 – ATIV DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE  
CONTA/ELEMENTO: 3020 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 10.03 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA  
ATIVIDADE: 20.608.20012-211 – ATIVIDADES DO DEPTO DE AGROPECUÁRIA  
CONTA/ELEMENTO: 3090 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 23.100,00

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
ATIVIDADE: 08.243.08026-373 – PROJETO PIÁ  
CONTA/ELEMENTO: 3820 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 10.900,00  
CONTA/ELEMENTO: 3830 – 3390.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 5.000,00  
CONTA/ELEMENTO: 3840 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
ATIVIDADE: 08.243.08026-374 – CASA LAR  
CONTA/ELEMENTO: 3910 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.04 – DEPARTAMENTO DA MULHER  
ATIVIDADE: 08.244.08012-042 – ATIVIDADES DO DEPTO DA MULHER  
CONTA/ELEMENTO: 3920 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL  
ATIVIDADE: 22.661.22012-222 – ATIV DO DEPTO DE DESENV COMERCIAL E INDUSTRIAL  
CONTA/ELEMENTO: 4090 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 20.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS ..... R\$ 525.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 7.503, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença Maternidade a Professora PSS Ketlin Castoldi Barbosa.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, de 16 de outubro de 2019 a 12 de fevereiro de 2020, a funcionária Ketlin Castoldio Barbosa – Professora PSS, matrícula 3077-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito do Município

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2019.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SÍ FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ROSANGELA PAULA JOCHEM, NA FORMA ABAIXO.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2019, o Município de

Capanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.972.760/0001-60 com sede a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Américo Bellé, residente e domiciliado em Capanema-PR e o Fundo Municipal de Saúde de Capanema, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 09.157.931/0001-72, com sede a Rua Aimorés, 681, nesta cidade de Capanema – Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Jonas Welter, residente e domiciliado em Capanema-PR e de outro lado a EMPRESA ROSANGELA PAULA JOCHEM, inscrita no CNPJ nº 34.024.981/0001-29, situada à Rua Flórida Soares, 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.750-000, Planalto-PR, neste ato representada pela Sra. Rosângela Paula Jochem, residente e domiciliada em Planalto-PR, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, conforme as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento a Empresa Rosângela Paula Jochem, via indenização administrativa, para saldar o valor correspondente a serviços prestados no período compreendido entre a assinatura da ARP's nº 341 e a intimação do Município de Capanema do deferimento da liminar de suspensão do certame licitatório, nos autos nº 2195-84.2019.8.16.0061, de mandato de segurança. Através do Parecer Jurídico nº 253/2019, houve a manifestação pela possibilidade do procedimento de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor referente ao Termo de Ajuste de Contas mencionado na Cláusula Primeira do presente é de R\$ 4.509,40 (quatro mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a Empresa Rosângela Paula Jochem, dá a quitação plena decorrente da despesa, objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em juízo ou fora dele, tais como: juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços e encargos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA : DA PUBLICAÇÃO – O Município de Capanema, providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas no Diário Oficial do Município, sendo condicionada esta publicação para o devido pagamento ao requerente.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 16 de outubro de 2019.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

JONAS WELTER  
Secretário Municipal de Saúde

ROSANGELA PAULA JOCHEM  
Representante da Empresa

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2019.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SÍ FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ULISSES RICARDO ROEHRs, NA FORMA ABAIXO.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2019, o Município de



Capanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.972.760/0001-60 com sede a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Américo Bellé, residente e domiciliado em Capanema-PR e o Fundo Municipal de Saúde de Capanema, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 09.157.931/0001-72, com sede a Rua Aimorés, 681, nesta cidade de Capanema – Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Jonas Welter, residente e domiciliado em Capanema-PR e de outro lado a EMPRESA ULISSES RICARDO ROEHRs, inscrita no CNPJ nº 17.173.525/0001-21, situada à Avenida Independência, 882, Sala 203, Bairro Centro, CEP 85.760-000, Capanema-PR, neste ato representada pelo Sr. Ulisses Ricardo Roehrs, residente e domiciliado em Capanema-PR, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, conforme as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento a Empresa Ulisses Ricardo Roehrs, via indenização administrativa, para saldar o valor correspondente a serviços prestados no período compreendido entre a assinatura da ARP's nº 342 e a intimação do Município de Capanema do deferimento da liminar de suspensão do certame licitatório, nos autos nº 2195-84.2019.8.16.0061, de mandato de segurança. Através do Parecer Jurídico nº 253/2019, houve a manifestação pela possibilidade do procedimento de indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** - O valor referente ao Termo de Ajuste de Contas mencionado na Cláusula Primeira do presente é de R\$ 1.505,70 (um mil, quinhentos e cinco reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a Empresa Ulisses Ricardo Roehrs, dá a quitação plena decorrente da despesa, objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em juízo ou fora dele, tais como: juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços e encargos fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA : DA PUBLICAÇÃO** – O Município de Capanema, providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas no Diário Oficial do Município, sendo condicionada esta publicação para o devido pagamento ao requerente.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO** – Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 16 de outubro de 2019.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

JONAS WELTER  
Secretário Municipal de Saúde

ULISSES RICARDO ROEHRs  
Representante da Empresa

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNAS - BL GBF - 27.441-0	16/10/19	2.413,59
FNDE - FUNDEB - 30665-7	15/10/19	43.903,53
	16/10/19	183.846,59

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

# ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 04/2019  
Processo Administrativo nº 05/2019

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 15/2019 da Procuradoria Legislativa Municipal, objeto do Processo é a *Contratação de empresa especializada para Locação de 01 (uma) impressora laser multifuncional monocromática com função scanner e copiadora, nova ou com no máximo cinco anos de uso, com fornecimento de material de consumo (exceto papel), peças de reposição, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com franquia mínima de 3.000 cópias/impressões mensais, com as seguintes especificações: Velocidade de impressão: mínimo de 30 ppm; Resolução de impressão: mínimo de 1.200 x 600 dpi; Capacidade de entrada mínima da bandeja: mínimo de 250 folhas; Capacidade de saída do papel: mínimo de 150 folhas; Impressão Direta via USB 2.0; Capacidade da Bandeja Multiuso: mínimo de 50 folhas; Tamanho do papel suportado: A4, A5, Ofício; Sistemas Operacionais compatíveis: Windows XP/Vista/7/8/8.1/10; Interfaces: USB 2.0 frontal e traseira, Ethernet; Ciclo Mensal: mínimo de 10.000 páginas; COPIADORA: Resolução da cópia: mínimo de 1.200 x 600 dpi; Ampliação/Redução: 25% - 400%; Cópia Duplex: Automático; Scanner Colorido; Formatos de Digitalização: PDF e JPG; Contador de cópias; Capacidade de memória: mínimo de 64 MB junto a Empresa ERM Locação de Copiadoras e Serviços Ltda. - CNPJ: 15.162.915/0001/70. AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, no valor total anual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).*

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Eletrônico do Município e também no Jornal Impresso "Novo Tempo", para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Capanema, 15 de outubro de 2019.  
*Valdomiro Brizola*  
Valdomiro Brizola  
Presidente







O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)